

## Regulamento

### 1- DESCRIÇÃO

1.1 - O PRÊMIO 19 DE MARÇO 2012 será coordenado pela equipe editorial da Revista "O Pregoeiro", pela Negócios Públicos Consultoria e pelo Conselho Diretor, sendo atribuído aos vencedores em conformidade com as avaliações objetivas das comissões de julgamento de cada categoria.

1.2 - Outras entidades previamente aprovadas pela organização poderão integrar este projeto.

1.3 - O PRÊMIO 19 DE MARÇO 2012 é aberto a:

- a) Pregoeiros, devidamente nomeados por seus órgãos ou entidades públicas;
- b) Assessores Jurídicos;
- c) Autoridades competentes;
- d) Entidades Públicas e Privadas.

1.4 - Podem ser inscritos no PRÊMIO 19 DE MARÇO 2012 pregões e demais atos efetivamente realizados no período de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. Só serão aceitas as ações efetivamente realizadas. Não há limite de trabalhos a serem inscritos pelo mesmo órgão/entidade ou pregoeiro.

1.5 – As inscrições para o PRÊMIO 19 DE MARÇO 2012 apenas poderão ser efetuadas por servidores que componham o quadro da Administração participante.

1.6 - A coordenação técnica e cultural do evento é responsabilidade do Conselho Diretor, constituído por cinco membros titulares e seus suplentes.

### 2- INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÕES

2.1 – Data final e limite para inscrição e finalização da entrega de todos os trabalhos pelos participantes: **24 de fevereiro de 2012.**

2.2 - A inscrição será efetivada diretamente no site [www.congressodepregoeiros.com.br](http://www.congressodepregoeiros.com.br)

1

2.3 - Os trabalhos serão inseridos no portal através de cadastro do participante no site e envio através do e-mail **premio@negociospublicos.com.br** com o código no assunto (**indicando categoria e subcategoria**) e o arquivo com o trabalho a ser avaliado (nos formatos ZIP, PDF ou RTF).

2.3.1 - Será concedido aos jurados um prazo mínimo de vinte dias para avaliar o material e concluir os trabalhos.

2.4 - O Presidente da Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, solicitar ao órgão/entidade ou ao pregoeiro concorrente documentação destinada a complementar a já enviada.

2.5 - Todo o material apresentado passa a integrar o acervo da Editora Negócios Públicos do Brasil, bem como das entidades organizadoras do Prêmio, não sendo passível de devolução, mesmo na hipótese de desclassificação.

2.6 - Dado o caráter cultural do PRÊMIO 19 DE MARÇO 2012, o órgão/entidade e o pregoeiro/servidor concorrente autorizam expressamente o uso de todo material apresentado em eventos e publicações da editora Negócios Públicos do Brasil.

2.7 - O candidato deve inserir seu trabalho com as informações solicitadas, recebidas por e-mail encaminhado pelo sistema quando de seu cadastramento no site do Prêmio.

2.7.1 - É de inteira responsabilidade do participante o preenchimento correto do cadastro, bem como o envio de documentos através do sistema. Não serão aceitas retificações referentes aos documentos já enviados, nem outras formas de participação alheias à isonomia da disputa estabelecida neste regulamento.

2.7.2 - Documentos enviados em formatos diferentes dos estabelecidos neste regulamento (ZIP, PDF ou RTF), ou divergentes em conteúdo e finalidade conforme identificação das categorias e subcategorias, não serão objeto de análise pelas comissões julgadoras.

2

2.7.3 – Não serão analisadas as inscrições enviadas sem a correspondente comprovação documental.

2.8. - Sob pena de desclassificação, não serão admitidos contatos diretos ou indiretos (via telefone, e-mail, fax e/ou outros meios de comunicação em geral) entre participantes e os membros das comissões de julgamento, direcionados à obtenção de informações sigilosas ou qualquer outro tipo de benefício que a todos já não for concedido.

2.9 - Não será divulgado de forma antecipada nenhum resultado de julgamento. O resultado oficial ocorrerá durante a cerimônia de abertura do 7º Congresso Brasileiro de Pregoeiros 2012.

### **3- CATEGORIAS, SUBCATEGORIAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Conforme Anexo I do [Regulamento](#)

### **4- DO ENVIO DE DOCUMENTOS**

3

4.1 - Os documentos deverão ser enviados, preferencialmente, escaneados através de e-mail ou, na impossibilidade, impressos via correio.

4.1.1 – Para fins de aceitação dos documentos eventualmente enviados via correio, será considerada a data de recebimento dos mesmos.

4.2 – Não serão aceitas outras formas de envio/recebimento de documentos.

4.3 – Os documentos enviados e sua autenticidade são de exclusiva responsabilidade de quem o subscreveu, do Pregoeiro e do Órgão/Entidade participantes.

### **5- JULGAMENTO**

5.1 - O PRÊMIO 19 DE MARÇO 2012 será julgado pelo Conselho Diretor e pelas Comissões Julgadoras.

5.2 - Os jurados serão divididos em grupos encarregados de julgar todos os trabalhos que forem incumbidos a eles, proferindo seus votos eletronicamente.

5.3 - Cada membro da Comissão Julgadora deverá dar nota de 6 (seis) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação definidos. A nota final do trabalho será constituída pela média das notas conferidas por todos os jurados. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e não aceita recurso de espécie alguma.

5.4 - Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de notas mais altas. Persistindo o empate, a situação será definida pelo voto do presidente do Conselho Diretor.

5.5 - A entrega dos Prêmios será realizada durante o 7º Congresso Brasileiro de Pregoeiros em Foz do Iguaçu - PR no dia 19/03/2012, às 20:00 horas.

## **6 – PREMIAÇÃO**

6.1 – Durante o evento, os responsáveis pelas entidades e os pregoeiros/servidores vencedores poderão ser informados por comunicação oficial da Central de Atendimento do PRÊMIO 19 DE MARÇO 2012 sobre os passos seguintes para a realização da cerimônia de Premiação.

6.2 - A participação implica a completa aceitação das condições deste regulamento. Qualquer situação não prevista e divergências serão decididas, de forma soberana e irrecorrível, pelo Conselho Diretor.

## **7- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 - Os vencedores do PRÊMIO 19 DE MARÇO 2012 têm o direito a receber seu troféu na noite de abertura do 7º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em 19 de março de 2012, às 20:00 horas.

7.2 - O Prêmio é honorífico, pessoal e intransferível, de valor simbólico e compatível com os parâmetros da ética.

4

7.3 - Os membros do Conselho Diretor, Comissões de Julgamento, empresas responsáveis pela realização e organização do PRÊMIO 19 DE MARÇO 2012, assim como seus funcionários e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, inclusive, não poderão se inscrever para concorrer às premiações.

7.4 – A critério do Conselho Diretor poderão ser desconsideradas para fins de premiação as categorias julgadas por voto aberto que não atingirem número mínimo de votantes igual a 100 (cem).

7.5 – Quanto às demais categorias, a critério do Conselho Diretor, poderão ser desconsideradas para fins de premiação aquelas que não atingirem número mínimo de participantes igual a 50 (cinquenta).

7.6 - Em todas as categorias e subcategorias, durante a participação, a organização do evento poderá solicitar documentos complementares de comprovação dos documentos àqueles que os enviaram.